

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA



Dados Cadastrais	
Razão Social do Cliente FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSISTENCIAL SOCIAL E C	Nome comercial / Fantasia / Grupo Empresarial FULBEAS
CNPJ 45109212000140	
Tipo da Inscrição Estadual Inscrição Estadual	Suframa
Nº Inscrição Estadual ISENTO	Segmento Grandes Contas
Nº Inscrição Municipal ISENTO	Segmento de Negócio Educação

Endereço - Sede Social	
Rua FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	Contato da Sede Social JOSE CARLOS AFONSO CUGINOTTI
Número 1175	DDD + Telefone 17 32014900
Complemento	Ramal
CEP 15090190	DDD + Celular
Bairro CHACARA MUNICIPAL	
Cidade SAO JOSE DO RIO PRETO	
Estado SP	

Endereço - Cobrança	
Rua FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	Contato de Cobrança JOSE CARLOS AFONSO CUGINOTTI
Número 1175	DDD + Telefone 17 32014900
Complemento	Ramal
CEP 15090190	DDD + Celular
Bairro CHACARA MUNICIPAL	
Cidade SAO JOSE DO RIO PRETO	
Estado SP	

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA



Endereço - Entrega

Empresa FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSISTENCIA SOCIAL E C	Contato Principal Entrega JOSE CARLOS AFONSO CUGINOTTI
CNPJ 45109212000140	DDD + Telefone 17 32014900
Rua FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	Ramal
Número 1175	
Complemento	Contato Substituto Entrega
CEP 15090190	DDD + Telefone
Bairro CHACARA MUNICIPAL	Ramal
Cidade SAO JOSE DO RIO PRETO	
Estado SP	

Responsável Principal pelo Contrato

Administrador da Conta 1 JOSE CARLOS AFONSO CUGINOTTI	DDD + Celular 17 991454711
Cargo PRESIDENTE	E-mail cuginotti@uol.com.br
CPF 04531250850	

Responsável Substituto pelo Contrato

Administrador da Conta 2	DDD + Celular
Cargo	E-mail
CPF	

Administrador Nomeado para Gestão das Linhas

Gestor Nomeado JOSE CARLOS AFONSO CUGINOTTI	DDD + Celular 17 991454711
Cargo PRESIDENTE	E-mail cuginotti@uol.com.b
CPF 04531250850	

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA



Plano CLARO MAX 2.0 (Anatel N°*)

Planos

UF	DDD	Item de Produto	Preço de Venda	Quantidade	Valor Total Contratado
SP	17	Claro Max 2.0 Ilimitado 3GB Em Dobro	R\$ 29,40	100	R\$ 2.940,00
					R\$ 2.940,00

Outros Serviços

UF	DDD	Item de Produto	Preço de Venda	Quantidade	Valor Total Contratado
SP	17	Gestor Online 3.0	R\$ 10,00	100	R\$ 1.000,00
					R\$ 1.000,00

Tarifas/ Serviços Adicionais

Plano de Tarifa LDN 34

Contratado	Nome	Valor
<input checked="" type="checkbox"/>	CAIXA POSTAL	R\$ 0,45
<input checked="" type="checkbox"/>	SMS	R\$ 0,39
<input checked="" type="checkbox"/>	VC1 FIXO/INTRA/MÓVEL	R\$ 0,10
<input checked="" type="checkbox"/>	VC2/VC3 FIXO	R\$ 0,29
<input checked="" type="checkbox"/>	VC2/VC3 INTRA-REDE	R\$ 0,06
<input checked="" type="checkbox"/>	VC2/VC3 MÓVEL	R\$ 0,49

VC1 (intra-rede, móvel e fixo): Valor com impostos

VC2/3 (intra-rede, móvel e fixo): Valor sem impostos. Impostos incidentes: ICMS, PIS e COFINS.

As tarifas de Longa Distância são de responsabilidade da Embratel utilizando o CSP 21 (Embratel).

Equipamentos

UF	DDD	Item de Produto	Quantidade	Preço de Venda	Forma de Aquisição	Valor Total Contratado
SP	17	Sim Card TRIPLE	100	R\$ 1,00	À VISTA	R\$ 100,00
						R\$ 100,00

*Plano n° 127: Região I (PE, PB, PA, BA, SE, MA, CE, AL, RR, MG, RN, AP, RJ, ES, PI, AM)

Plano n° 127: Região II (RS, AC, SC, TO, RO, DF, MT, PR, MS, GO)

Plano n° 127: Região III (SP)

Declaração do Assinante



O Assinante adere ao Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal na modalidade Corporativo e declara, sob as penas da lei, que antes de sua contratação recebeu as devidas documentações e informações sobre: (I) valores de preços e tarifas aplicáveis, com e sem promoção, (II) período promocional, (III) data e regras de reajuste, (IV) valores de aquisição, Instalação e manutenção dos serviços e equipamentos, (V) restrições à utilização do serviço, (VI) limites de franquia e condições aplicáveis após a sua utilização, (VII) Velocidades mínima e média de conexão, (VIII) a viabilidade de imediata instalação, ativação e utilização do serviço, (IX) incidência de prazo de permanência, período e valor da multa em caso de rescisão antes do término do prazo. Tenho ciência que serei tarifado pelo uso avulso em ligações e SMS. Caso seja utilizado MB excedente inclusive com utilização de APN serei tarifado pelo MB avulso, exceto para os planos Total Share e M2M onde serei tarifado no valor do excedente de tráfego de dados. Lembrando que, os clientes que contratarem o Passaporte Américas 5GB, promocionalmente, pagarão R\$9,99 linhas/mês até o final do contrato. Para fins de cálculo rescisório, será considerado sempre o valor real do Serviço que é de R\$29,99 linha/mês. Lembrando que, os clientes que contratarem o Passaporte Europa 5GB, promocionalmente, pagarão R\$19,99 linhas/mês até o final do contrato. Para fins de cálculo rescisório, será considerado sempre o valor real do Serviço que é de R\$39,99 linha/mês. Lembrando que, os clientes que contratarem o Passaporte Mundo 5GB, promocionalmente, pagarão R\$29,99 linhas/mês até o final do contrato. Para fins de cálculo rescisório, será considerado sempre o valor real do Serviço que é de R\$69,99 linha/mês. Estou ciente que há limite de linhas por cliente/conta cadastrado de até 6.000 linhas. O compromisso e os valores contratados passarão a vigorar a partir da data de ativação

Termo de Adesão ao MÓDULO GESTOR ONLINE 3.0

O serviço Gestor Online permite ao Cliente Corporativo efetuar a gestão e controle das linhas da empresa, através do Site Claro, <http://empresas.claro.com.br/gestoronline>, ou diretamente pelo site Gestor Online, no endereço: <https://claro-gestoronline.claro.com.br/evpn4g/>.

A empresa poderá definir (i) o perfil de utilização de cada celular, (ii) acompanhar o uso diário, (iii) agrupá-los em centros de custos e departamentos, (iv) utilizar discagem abreviada nas chamadas entre os Celulares da empresa e, ainda, (v) permitir que as ligações locais não autorizadas pela empresa sejam cobradas na conta particular do Funcionário, com a autorização deste, obedecendo o plano tarifário do mesmo.

O Gestor Online 3.0 poderá ser contratado para as linhas habilitadas nos Planos Sob Medida em Reais, Plano Claro Max 2.0, Plano Total Share e Plano Pronto.

Condições Comerciais:

Pelo presente instrumento particular de um lado CLARO e de outro o ASSINANTE, qualificado no Termo de Contratação Pessoa Jurídica, têm, entre si, certo e contratado o quanto segue:

1. O presente Termo de Adesão estipula as condições relativas ao Módulo Gestor Online 3.0 comercializado pela CLARO, de forma vinculada e exclusiva aos Planos Pós-Pago Corporativo, aos quais é parte integrante, conforme opção manifestada pelo ASSINANTE no Termo de Contratação Pessoa Jurídica.

2. O ASSINANTE, tendo exercido seu direito de opção de uma ou algumas das funcionalidades a seguir descritas, para controle de uso de seus celulares, através deste Termo de Adesão, fica sujeito às características e condições descritas nos termos dos subitens 2.1 a 2.4 da presente cláusula:

2.1 Controle por Horário/Calendário: permite restringir a originação de ligações de cada linha, baseada em dia e/ou horário.

2.2 Controle por Destino: permite restringir a originação de ligações de cada celular, para determinados destinos e, concomitantemente, restringir o consumo a um total de minutos por linha.

2.3 Controle por Limite de Consumo em Minutos: permite definir o limite de minutos liberados para uso de seus funcionários. A limitação pode ser: acumulada ou por tipo de ligação, atribuída a um funcionário, compartilhada pelo Centro de Custo ou Departamento.

2.3.1 O administrador pode cancelar as chamadas em curso. Ou seja, caso o limite de minutos definido pela empresa seja atingido durante uma ligação, o Gestor permite que esta seja terminada através da opção de Bloqueio Imediato, onde o bloqueio é realizado no botão "Interromper a Ligação ao atingir o limite".

2.4 O Gestor Online controla e/ou bloqueia o tráfego de dados dentro da rede GSM/3G/4G/4.5G da Claro.

3. As chamadas originadas a cobrar e para números 0800 não são controladas pelo Gestor Online 3.0, por serem chamadas sem custo associado.

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA



3.1 As chamadas originadas para o número do Administrador do Centro de Custo e para o Administrador do Departamento estão sempre liberadas, porém serão cobradas normalmente de acordo com as tarifas do plano contratado. Se o campo do número do Administrador do Centro de Custo ou do Departamento não for preenchido, esta funcionalidade não estará habilitada. O número cadastrado poderá ser um fixo ou celular.

4. O ASSINANTE reconhece que a pessoa nomeada no Termo de Adesão atuará como Gestor dos serviços adquiridos perante a CLARO, com os seguintes poderes:

- a) contratar e/ou alterar serviços, e/ou usuários elegíveis, por intermédio do Atendimento Claro PJ.
- b) promover o gerenciamento de uso dos celulares corporativos através do Serviço Gestor Online.

4.1 Para consecução do disposto na cláusula 4 acima, o ASSINANTE receberá, pelo Gestor por ele nomeado, uma senha pessoal e intransferível, para sua utilização exclusiva relativamente ao controle de uso pelo qual tenha optado com a qual o referido Gestor terá acesso às configurações das funcionalidades e ao cadastramento dos usuários que terão acesso ao Serviço Gestor Online 3.0.

4.1.1 O uso e guarda da senha indicada na cláusula 4.1 acima é de total e exclusiva responsabilidade do ASSINANTE, na pessoa do gestor por ele indicado, não cabendo à CLARO qualquer responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros pelo uso indevido da senha e das funcionalidades.

4.1.2 O ASSINANTE deverá comunicar, mediante envio de correspondência ou por e-mail, o desligamento ou substituição do Gestor nomeado, providenciando, incontinentemente, o bloqueio de todo e qualquer acesso a que o mesmo tenha por força deste instrumento, indicando ainda o novo gestor.

4.1.3 Ao utilizar o Gestor Online 3.0, o mesmo possibilitará a aplicação de uso do CSP21 da Embratel.

4.1.4 O acesso ao portal só será possível através do e-mail do Gestor da conta.

5. O serviço Gestor Online 3.0 é válido em roaming nacional em todo o País para chamadas de voz e SMS MO. O serviço não controla o uso de Dados GPRS/EDGE fora da rede Claro.

6. O ASSINANTE reconhece que no caso de Roaming Internacional, o recebimento e a originação de chamadas não serão controlados pelo serviço Gestor Online 3.0.

7. Na funcionalidade "Discagem abreviada", existem as seguintes restrições quanto à definição dos ramais associados a cada linha:

7.1 Ramais de 4 a 6 dígitos não podem ser iniciados por 0, 1 e 9, além dos números especiais utilizados pela Claro.

O presente Termo vigorará pelo mesmo prazo e observará as mesmas condições do Termo de Contratação Pessoa Jurídica para a prestação do Serviço Móvel Pessoal, implicando a rescisão dos mesmos no cancelamento automático do serviço Gestor Online 3.0.

8. Fica estipulado, entretanto que o ASSINANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Termo, total ou parcialmente de forma isolada.

9. Permanecem válidas e em pleno vigor todas as disposições do Termo de Contratação Pessoa Jurídica a que tenha optado o ASSINANTE, que não sejam conflitantes com os dispostos no presente instrumento.

10. Exclusivamente para contratações com o plano Total Share, a franquia de dados é compartilhada entre todas as linhas da conta e, caso a franquia seja utilizada em sua totalidade, poderá haver cobranças de dados excedentes. Por isso, é recomendado que todas as linhas que compartilham a franquia obrigatoriamente adquiram a licença de uso do Gestor Online 3.0. As configurações de limites e bloqueio de excedente de dados por linha devem ser feitas através do Gestor Online 3.0. Essa configuração é de única e

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA



exclusiva responsabilidade do Cliente cadastrado como "Administrador da Conta", usando como login de acesso o e-mail cadastrado no sistema.

Contrato de Permanência - GE/TA/TELEMETRIA

1. Considerando a contratação do serviço realizada pelo ASSINANTE, assim identificada no Termo de Contratação Pessoa Jurídica ("TCPJ"), parte integrante deste instrumento e do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), a CLARO concede, neste ato, o(s) benefício(s) comercial(is) descritos no anexo, podendo ser desconto para aquisição de estação(ões) móvel(is), e/ou placa PCMCIA ou Modem ("Aparelhos") conforme assinalado no TCPJ, e/ou preços promocionais mais vantajosos.

1.1. Em razão da concessão do(s) benefício(s) comercial(is) acima mencionado(s) e em contrapartida, o ASSINANTE compromete-se a permanecer vinculado ao Plano de Serviço optado no TCPJ, pelo prazo de 12 (doze) meses ("Prazo de Permanência"), contados da data de ativação de cada linha contratada, conforme regulamentação da Anatel.

1.2 Por força do presente Termo de Contrato de Permanência - GE/TA/Telemetria, o ASSINANTE declara que optou pelo Prazo de Permanência referido em 1.1 acima após tomar conhecimento dos demais Prazos de Permanência ofertados pela CLARO.

2. Em caso de contratação de Planos de Voz, o ASSINANTE tem plena ciência de que lhe é facultada a aquisição dos Aparelhos sem a obrigação de aderir às condições deste Termo, mas sem a concessão do desconto promocional descrito no TCPJ.

3. Em caso de contratação de Planos de Telemetria, o ASSINANTE declara-se ciente de que os serviços de voz serão bloqueados, sendo certo que somente poderão ser ativados por meio de solicitação expressa e formal do ASSINANTE, que fica responsável por quaisquer cobranças pelo uso dos serviços de voz nesta hipótese.

3.1 A opção de desbloqueio dos serviços de voz acima referida não está disponível para o Plano IOT Control.

4. A redução do valor total mensal contratado pelo ASSINANTE ou a rescisão da presente contratação antes do decurso do Prazo de Permanência ensejarão as seguintes penalidades:

4.1 No caso de cancelamento do Valor Total do Contrato: 50% (cinquenta por cento) do valor total mensal contratado, multiplicado pela quantidade de meses restantes para o término do período de permanência mínima.

4.2 No caso de cancelamento/redução parcial do Valor Total do Contrato: 50% (cinquenta por cento) do(s) valor(es) individual(ais) mensal(is) cancelados/reduzidos, multiplicado pela quantidade de meses restantes para o término do período de permanência mínima, conforme última contratação realizada.

5. Qualquer acréscimo a toda e qualquer contratação já existente, onde tenha obtido descontos ou promoções, acarretará o aumento do valor total mensal contratado, sendo que o cancelamento parcial ou total da contratação implicará a incidência da multa estipulada no item 4 e seus subitens acima.

6. A inclusão de novas linhas e/ou módulos e/ou Pacotes de Serviços (Voz, Dados ou SMS) poderá ser solicitada pelo ASSINANTE, não tendo a CLARO, contudo, obrigação de aceitá-la, sem a devida avaliação prévia, o que fica desde já autorizado pelo ASSINANTE.

7. Caso o ASSINANTE, antes do decurso do Prazo de Permanência estabelecido neste Termo, solicite a alteração de seu Plano de Serviço e/ou Módulos e/ou Pacotes de Serviços para outro, as seguintes condições deverão ser observadas:

7.1. Caso a alteração não ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o ASSINANTE permanecerá obrigado a cumprir os meses remanescentes do prazo de permanência estabelecido neste Termo;

7.2. Caso a alteração solicitada ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o ASSINANTE deverá pagar à CLARO a quantia indicada no item 4 acima.

8. Na hipótese de o ASSINANTE não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso das linhas contratadas no Plano Sob Medida ou Planos Prontos, exceto Plano Pronto Linha Econômica, em sistema PABX ou o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao ASSINANTE, a tomar as seguintes providências:

a) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis;

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA



b) Tornar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos quando da contratação do Plano Corporativo, passando a aplicar os preços e condições estabelecidos em seu Plano Alternativo de Serviço; ou, ainda;

c) Rescindir o Contrato SMP e os demais contratos relacionados à prestação do SMP ao ASSINANTE, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa prevista no item 4 acima.

8.1. O ASSINANTE declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária e obrigatória autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei nº 9.472/97.

9. O ASSINANTE indica, autoriza e concorda que a Pessoa Física constante do TCPJ, no campo "administrador da conta", poderá solicitar a adição de novos acessos, franquias em reais/minutos e serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) em nome do ASSINANTE, por meio da Central de Atendimento, mediante a confirmação da senha de atendimento a ser fornecida pela CLARO, sendo certo que de acordo com a natureza da solicitação a CLARO poderá requisitar, ainda, a confirmação de dados cadastrais do ASSINANTE e/ou Pessoa Física indicada no referido termo ou, ainda, poderá solicitar o cancelamento total ou parcial deste instrumento, observadas as condições aqui dispostas, através de e-mail (endereço eletrônico) mencionado no TCPJ, no campo de responsáveis pelo Contrato.

9.1. O ASSINANTE concorda, desde já, que as solicitações dispostas no item 9 acima estão condicionadas à confirmação de recebimento das mesmas pela CLARO, e que, em qualquer hipótese, permanecem vigentes as disposições constantes neste instrumento, seus anexos e no Contrato SMP, inclusive no que se refere ao Prazo de Permanência que, para a(s) nova(s) linha(s), franquia(s) em reais/minutos e/ou serviços adicionais (Módulos) adquiridos no decorrer da vigência do contrato, passará a ser contado a partir da data desta nova aquisição.

10. O ASSINANTE declara que obteve todas as informações necessárias sobre os planos e os serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) contratados através de (i) Proposta Comercial e/ou Folheteria entregues, (ii) pelo site da EMBRATEL (www.embratel.com.br) e (iii) por meio do acesso a uma área restrita no site da CLARO, informando seu login (número de sua linha) e senha (a ser cadastrada no primeiro acesso). Sendo hipótese de Portabilidade Numérica, o ASSINANTE declara que tomou conhecimento e concordou com todas as condições relativas à Portabilidade.

11. Se o ASSINANTE, durante o prazo de vigência estabelecido neste Termo, solicitar suspensão temporária do seu contrato de SMP, o Prazo de Permanência também ficará suspenso e só voltará a vigorar quando o contrato de SMP for reativado. O ASSINANTE adimplente poderá solicitar suspensão do SMP uma vez a cada período de 12 (doze) meses, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da Anatel.

12. Em se tratando de fornecimento de Aparelhos(s), em regime de comodato, em virtude de uma contratação de Planos de Voz, o ASSINANTE se obriga a usá-los adequadamente, na forma dos art.579 e seguintes do Código Civil, bem como mantê-lo(s) a salvo de perda, furto, roubo ou dano por má utilização, obrigando-se, ainda, a devolvê-lo(s) à CLARO, ao final do prazo de vigência assinalado no TCPJ, ou em caso de rescisão contratual, qualquer que seja o motivo, em perfeito estado de uso e conservação, excetuando os desgastes naturais de tempo e uso. Na hipótese de não devolução do(s) aparelho(s) pelo ASSINANTE, por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando às hipóteses de roubo, furto ou extravio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do término do prazo de vigência assinalado no TCPJ ou de sua rescisão, o ASSINANTE se obriga ao pagamento do valor de mercado do(s) referido(s) Aparelho(s) por meio da fatura da CLARO, ou por meio de outra forma estabelecida pela CLARO à época. No caso de devolução do(s) Aparelho(s) sem apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) de Devolução, o ASSINANTE, em sendo contribuinte do ICMS, incorrerá no pagamento de multa equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada Aparelho CLARO devolvido sem Nota Fiscal de Devolução.

13. Ao optar pelo uso do serviço de Roaming Internacional, o ASSINANTE deverá estar ciente de que será tarifado fora da franquia contratada e que os valores promocionais ofertados poderão sofrer alterações devido à variação cambial e aos acordos de parceria com as operadoras internacionais. Os ASSINANTES de rastreamento, telemetria e Planos de Banda Larga que estiverem em áreas limítrofes do Brasil com outros países, bem como no exterior, estando com o serviço de Roaming Internacional desbloqueado, podem ser tarifados por esse serviço. Para maiores informações sobre as tarifas em Roaming Internacional (valores cobrados e forma de tarifação) o ASSINANTE deverá contatar o serviço de atendimento, discando *468 ou *860 diretamente do celular CLARO ou 0800 701 7120 de qualquer telefone em território nacional. O atendimento será gratuito e disponível 24 horas.

13.1 O Planos IOT Control não permite a utilização do serviço fora da rede da Claro e em roaming nacional ou internacional.

14. O ASSINANTE poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC da CLARO, através do telefone 1052 (ligação gratuita) ou através do site www.claro.com.br, para realizar solicitação de serviço ou reclamação.

15. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus sócios, sucessores e herdeiros ao cumprimento de suas estipulações.

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA



Fica eleito o Foro do domicílio do ASSINANTE para dirimir quaisquer controvérsias e/ou litígios oriundos deste Termo, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA



A ser preenchido pela Claro

Conta Existente Não	Renovação Não
Conta Adicional Não	Código do Cliente
Cliente possui linha Fixa da Embratel Não	Permanência Mínima 12
Data de Vencimento 20	Trade In 0

Observações

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES (Isenção de multa de contratação ocorre a partir do 7º mês, ou seja, clientes que completarem 6 meses de contrato, serão isentos de penalidade contratual por sua rescisão). "CONFORME OFERTAS DE CONTINGÊNCIA - VOZ E BANDA LARGA MÓVEL"

Não aceito receber mensagens de cunho publicitário enviadas pela Claro e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao Plano de Serviço.

Resumo Total Contratado

Total Mensal Serviços Contratados R\$ 3.940,00	Total Equipamentos / Chips R\$ 100,00
--	---

Local e Data _____

Assinatura Autorizada

Assinatura Autorizada

Nome

Nome

CPF

CPF

Testemunha